PORTARIA Nº 048 DE 30 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALTINHO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.042, de 15 de fevereiro de 2005:

CONSIDERANDO o disposto no Laudo Médico Pericial n° 18062019023, que determina aposentadoria por invalidez à servidora identificada abaixo;

CONSIDERANDO que a respectiva CTC do INSS ainda não foi emitida por aquela entidade, e que é imprescindível a averbação do tempo de contribuição contido no RGPS para conclusão do processo de aposentadoria.

Resolve:

Art. 1º - Prorrogar, por tempo indeterminado, o Auxílio-doença da servidora EDINEUSA JOSEFA DA SILVA, RG: 6.631.554, CPF: 043.113.524-09; lotada na Secretaria Municipal de Saúde, cargo: Agente Comunitário de Saúde; nos termos do artigo 49 da Lei Municipal nº 1.042/2005.

Art. 2º - Este benefício cessará assim que for emitida a portaria de aposentação da servidora descrita no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete do Diretor Presidente do IPSAL, Altinho-PE em 30 de agosto de 2019.

Tiago de Barros Gomes
Diretor-Presidente
Mat. 164182
[Documento assinado digitalmente]

Rua Pe. Félix Barreto, 225. Centro. Altinho - PE. CEP: 55.490-000
CNPJ: 05.856.751/0001-28 - Telefone: 81 3739-1957
E-mail: ipsal_altinho@hotmail.com